



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Aditamento nº108/2015
Processo Administrativo nº 015948/2015

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 170/2013, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-
CIEE, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA
DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES.

Pelo presente instrumento de
convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO
DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno,
situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº.
46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito
Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado,
residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da
cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob
nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, sediada na cidade de São
Paulo, na Rua Tabapuã, 540 - Itaim, inscrita no CNPJ sob nº.
61.600.839/0001-55, e com unidade de operação em Bauru/SP -
posto de atendimento em Botucatu, situada à Rua Sete de
Setembro nº 10 - Centro, CEP: 18.603-340, Botucatu/SP,
inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0037-66, representada neste
ato por seu Superintendente de Atendimento do Estado de São
Paulo, Sr. *Luiz Gustavo Coppola*, brasileiro, casado, portador
da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-SSP/SP e do CPF nº.
076.443.238-99, com base no **Processo administrativo nº.
015948/2015**, têm entre justo e avançado o presente
instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que
seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Termo de Aditamento nº108/2015
Processo Administrativo nº 015948/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência prevista na cláusula sétima do convênio inicial fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, ou seja 31/12/2015.

CLÁUSULA Terceira: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JUN 2015

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Superintendência de Atendimento do Estado de São Paulo

Testemunhas:

1-

Nome: Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2-

Nome: Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72